



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 213582-4/2017

Rubrica

fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por **REGULARIDADE com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, QUITAÇÃO, REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS e COMUNICAÇÃO**, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 27 de março de 2019.

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129